

Lei nº 67.

Faz 2 de Julho de 1.949

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito de Cr\$140.000,00 (cento e quarenta mil reis) , suplementar à seguinte verba do orçamento :

321 - 8.82.2 - Material Permanente

III - Aquisição de um
trator - Cr\$140.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 2 de Julho de 1.949

Francisco Samuel Inácio Viller

Prefeito Municipal

Osvaldo Russo May

Secretário da Prefeitura